



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte dotação orçamentária:

**01 Câmara Municipal de Vereadores**

0101 Unidades Subordinadas

0101.01031 Ação Legislativa

0101.010310001 Execução da Ação Legislativa

0101.010310001.4001 Manutenção da Câmara

3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**01 Câmara Municipal de Vereadores**

0101 Unidades Subordinadas

0101.01031 Ação Legislativa

0101.010310001 Execução da Ação Legislativa

0101.010310001.4001 Manutenção da Câmara

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Câmara Municipal de Vereadores.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar gastos para a contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de fevereiro de 2019.

Eduardo Rodrigues Renda  
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**